



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002423/026/10

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2010.

Prefeito(s): Wilson Carlos Rodrigues Borini.

Advogado(s): Luiz Felipe Hadlich Miguel, Luiz Gustavo Badaró, Juliana Maria Simão Samogin, Denival Cerodio Curaça e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,06%
DESPESAS COM FUNDEB	98,09%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	63,82%
DESPESAS COM PESSOAL	36,89%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	27,33%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,08%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de setembro de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Birigui, exercício de 2010, com recomendações** a serem transmitidas pela Unidade Regional de Araçatuba - UR-1, e determinação à fiscalização responsável pela próxima inspeção.

À margem do Parecer, determinou a abertura de autos apartados para análise complementar da prorrogação de prazo do contrato de concessão de transporte coletivo de passageiro do município (matéria tratada no item C.5.1 do relatório de fiscalização).

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2012.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES -
Presidente em exercício e Relator